

DR. PAULO ROBERTO DE CARVALHO RÊGO, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, sito à Rua XV de Novembro, 251 - CEP 01013-001 - tel. (011) 3104-8770 / Fax (011) 3101-2082

CERTIFICA e dá fé, que a seguinte cópia reprográfica, composta de \*05\* (-CINCO-) folhas, numeradas e perfuradas, é fiel reprodução do(s) original (ais) registrado(s) nesta Serventia, no Livro "A" do REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA, sob o(s) número(s) e data(s), ao final assinalado(s) em chancela.



A SOCIEDADE DE SOCIOLOGIA DE SÃO PAULO, com sede nesta Capital do Estado de São Paulo, por seu presidente e representante legal, infra assignado, requer o registro e archivamento dos seus estatutos, nos termos dos artigos 128 e 129 do Regulamento baixado com o Decreto Federal numero 18542, de 24 de Dezembro de 1928, tudo certificando, para os efeitos legais.

*Terminado o registro dos estatutos da Sociedade de Sociologia de São Paulo de 1937*

Reconheço a firma *em nome*  
 São Paulo, 14 de Julho de 1937  
 Em testemunho da da verdade  
*Antonio Pistori*  
 Escrevente autorizado do Tabellionato



Teleph. 3-1703  
 São Paulo - Brasil  
**ANTONIO PISTORI**  
 Escrevente Autorizado



REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS  
 Apresentado hoje para registro e apontado sob o n.º 1334 REGISTRADO hoje sob o n.º 1334  
 de ordem 16818 do Protocollo, livro A, n.º 7 no livro A n.º 3 (registro de Associações)

São Paulo, 14 de Julho de 1937  
 São Paulo, 14 de Julho de 1937

*Jose de Figueiredo Torres*  
 Oficial

*Antonio Pistori*  
 Oficial



## ESTATUTOS DA SOCIEDADE DE SOCIOLOGIA DE SÃO PAULO

(Aprovados na sessão, do dia 4 de junho de 1937)

✓  
✓  
✓  
Art. 1.º — A Sociedade de Sociologia, sociedade civil, com sede em São Paulo (Brasil), tem por fim o estudo, pesquisa e divulgação de assuntos sociais mediante reuniões periódicas de caráter cultural e científico, organização de inqueritos e publicação de uma revista.

Art. 2.º — A Sociedade será composta de membros efetivos e correspondentes.

§ 1.º — São efetivos os que, residindo em São Paulo, participarem das reuniões da Sociedade e pagarem regularmente a contribuição trimestral de 15\$000 (quinze mil reis).

§ 2.º — São correspondentes os que, não residindo em São Paulo, se obrigarem a manter contacto estreito com a Sociedade.

§ 3.º — Os candidatos a membros efetivos ou correspondentes deverão ser indicados por um membro efetivo e aceito por maioria de votos dos socios presentes em reunião da Sociedade.

§ 4.º — Só poderão ser aceitos como socios efetivos ou correspondentes:

- a) — pessoas que tenham publicado trabalhos de reconhecido valor sobre assuntos sociais;
- b) — professores de sociologia ou materias afins;
- c) — licenciados em filosofia ou em ciencias sociais.

✓  
Art. 3.º — A Sociedade terá uma diretoria composta de sete membros: um presidente, dois vice-presidentes, dois secretarios e um tesoureiro, eleitos na ultima reunião ordinaria da Sociedade em cada ano, para exercicio do mandato do ano seguinte.

§ Unico — Só os membros efetivos poderão votar e ser votados.

Art. 4.º — A Sociedade se reunirá ordinariamente nas primeira e terceira sexta-feiras do mês, às 21 horas, salvo aviso em contrario.



Art. 5.º — Em cada reunião haverá uma ou mais exposições feitas por socios para este fim inscritos, de materia previamente fixada; e resenhas por qualquer socio presente, de livros ou artigos relacionados com a sociologia.

§ 1.º — Não havendo socios inscritos, qualquer membro poderá usar da palavra para exposição de assunto de interesse social.

§ 2.º — As reuniões publicas serão previamente fixadas pela diretoria com antecedencia de 15 dias.

Art. 6.º — A Sociedade de Sociologia promoverá cada ano uma "Semana de Estudos Sociologicos", em que será discutido assunto indicado com três meses, no minimo, de antecedencia.

§ 1.º — Nessa semana serão lidos e discutidos, em reuniões sucessivas, os trabalhos apresentados sobre a materia pelos socios designados.

§ 2.º — Poderão ser convidados para apresentarem trabalhos e participarem dos debates, especialistas estrangeiros á Sociedade.

§ 3.º — Os trabalhos, os debates e as conclusões serão publicados na Revista da Sociedade, em volume especial.

Art. 7.º — A Sociedade promoverá pesquisas sistematicas sobre problemas de atualidade, dividindo para isto o trabalho entre seus membros e podendo entrar em accordo com sociedades similares ou instituições científicas, para uma colaboração mais eficiente.

Art. 8.º — Compete á diretoria fixar as atribuições de seus membros, representar, pelo presidente, a Sociedade em juizo e fora dele, e publicar relatório de suas atividades.

Art. 9.º — Nas faltas e impedimentos, as substituições dar-se-ão automaticamente segundo a ordem hierarquica dos cargos.

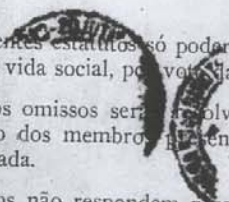
Art. 10.º — Em caso de dissolução todo o patrimonio da Sociedade revertirá para o Departamento de Cultura da Municipalidade de São Paulo.

Art. 11.º — Os presentes estatutos só poderão ser modificados depois do primeiro ano de vida social, por voto da maioria de socios.

Art. 12.º — Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria "ad referendum" do voto dos membros presentes na reunião seguinte á da resolução tomada.

Art. 13.º — Os socios não respondem pessoalmente pelas dividas contraídas pela Sociedade.

Dire-

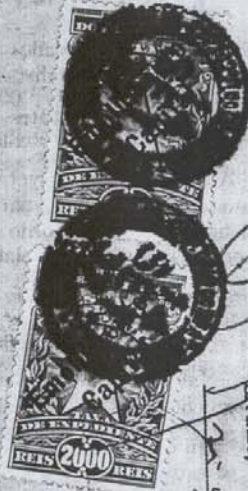




toria:

Presidente	Dr. Fernando de Azevedo
Vice-presidente	Dr. Julio de Mesquita Filho
"	Dr. Arbousse Bastide
1º Secretario	Dr. Emilio Willems
2º "	Dr. Cyro Berlinok
Tesoureiro	Dr. Bruno Rudolfer.

*Fernando de Azevedo*  
São Paulo, 2 de Julho de 1937



*[Signature]*  
São Paulo, 14 de Julho de 1937

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

apresentado hoje para registro e apontado sob o nº e ordem 116.518 do Protocolo, livro A, nº 1937



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
REGISTRADO hoje sob o nº 1354  
Livro n.º 3  
Paulo, 14 de Julho de 1937  
*[Signature]*  
Oficial

Composto e  
Impresso na  
SECCÃO  
GRAFICA  
DA PREFEITURA

116518



**SOCIEDADE DE SOCIOLOGIA DE SÃO PAULO**  
**EXTRACTO PARA O REGISTRO DOS SEUS ESTATUTOS**

**Dénominação, Sede e Fins:** A Sociedade de Sociologia de São Paulo, com sede nesta Capital do Estado de São Paulo, tem por fim o estudo, pesquisa e divulgação de assuntos sociais mediante publicações periódicas de carácter científico, organização de Inquirições e publicação de uma revista. **Administração:** A Sociedade terá uma direcção composta de presidente, dois vice-presidentes, dois secretários e um thesoureiro. **Representação:** Compete ao presidente representar a Sociedade em juízo e fóra della. **Reformas:** Os estatutos só poderão ser modificados depois do primeiro de Junho de cada anno, por voto da maioria de socios. **Dissolução:** Em caso de dissolução todo o patrimonio da Sociedade revertirá para o Departamento de Cultura da Municipalidade de São Paulo. **Responsabilidade:** Os socios não respondem pessoalmente pelas dividas contraídas pela Sociedade.

3 - s. 21 - 200000

**VENDA DE TITULOS FORA ALVARA**

Decreto estadual n.º 564 de 13-2-1937

37 - s. 256a - 200000

**CLUB DE DEZEMBRO**

Assembleia Geral Ordinária

37 - s. 256a - 200000

**FUNDAÇÃO "ESCOLA MATERNA PARA DEBEIS"**

EXTRACTO DOS SEUS ESTATUTOS PARA INSCRIÇÃO NO REGISTRO DE TITULOS ADALBERTO NETTO - LARGO DO THEZOURO, 28 - SÃO PAULO

37 - s. 256a - 200000

**VENDA DE CACAO**

Autorizados, devidamente, pelos seguradores e interessados, vimos, pela presente, offercer á venda 511 SACOS DE CACAO descarregados danificados em consequencia do incendio irrompido em 12 do mes passado no valor "KOSEI MARU".

37 - s. 256a - 200000

**VENDA DE ALGODÃO**

37 - s. 256a - 200000

**ASSOCIAÇÃO DE USINEIROS DE S. PAULO**

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA





DR. PAULO ROBERTO DE CARVALHO RÊGO, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, sito à Rua XV de Novembro, 251 - CEP 01013-001 - tel. (011) 3104-8770 / Fax (011) 3101-2082

CERTIFICA e dá fé, que a seguinte cópia reprográfica, composta de \*11\* (-ONZE-) folhas, numeradas e perfuradas, é fiel reprodução do(s) original (ais) registrado(s) nesta Serventia, no Livro "A" do REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA, sob o(s) número(s) e data(s), ao final assinalado(s) em chancela.



Vimos pelo presente pedir mui respeitosa e Vossa Excelência, que se digne mandar averbar o nome da "Sociedade Brasileira de Sociologia", sucessora da "Sociedade de Sociologia de São Paulo", bem como os novos Estatutos.

Nêstes Termos

P. Deferimento

São Paulo, 21 de Outubro de 1952

Fernando de Azevedo  
Presidente  
TABELIONATO VEIGA  
(S. PAULO - RUA S. BENTO, 41)

Reconheço a firma

S. PAULO, 7 DE OUTUBRO DE 1952.

Em Teste da Verdade



Os Tabeliães  
Otávio Uchôa da Veiga  
II.º TABELIÃO  
Luiz Mendes Rodrigues  
1.º.º. AUTORIZADO  
Rua S. Bento, 41 - São Paulo

ISENTO DE SELO FEDERAL



SOCIEDADE BRASILEIRA DE SOCIOLOGIA

Relação da Diretoria

- Presidente - Fernando de Azevedo, brasileiro, casado, professor, residente à rua Bragança, 55
- Vice-Presidente - Mário Wagner Vieira da Cunha, brasileiro, casado, professor, residente à rua das Mangueiras, 580
- 1º Secretário - Antônio Rubbo Müller, brasileiro, casado, professor, residente à rua Itália, 535
- 2º Secretário - Vicente Unzer de Almeida, brasileiro, casado, professor, residente à rua Victorino Carmillo, 105
- Tesoureiro - Egon Schaden, brasileiro, casado, professor, residente a rua Edison, 80

Conselho Fiscal

- Presidente - José Querino Ribeiro, brasileiro, casado, professor, residente a avenida Paulista, 2584, apº 75
- Membro - Antonio Candido de Mello e Souza, brasileiro, casado, professor, residente a rua dos Perdões, 131
- Membro - Herbert Baldus, brasileiro naturalizado, casado, professor, residente a praça Benedito Calixto, 79
- Membro - Lucila Herrmann, brasileira, solteira, professora, residente à rua Desembargador Vale, 243
- Membro - Sergio Buarque de Hollanda, brasileiro, casado, professor, residente a rua Haddock Lobo, 1625

São Paulo, 24 de outubro de 1952

*Fernando de Azevedo*

Fernando de Azevedo  
Presidente





Fernando de Azevedo



Aos 19 do mês de janeiro de 1950, sob a presidência do Prof. Dr. Fernando de Azevedo, reuniu-se a Sociedade de Sociologia de São Paulo, tendo comparecido os signatários desta ata. Aberta a sessão, o prof. Dr. Fernando de Azevedo historiou a existência da referida Sociedade até 1938, e, daí por diante, com todas as dificuldades decorrentes da situação política do país. Depois de 1945, pensou o prof. Dr. Fernando de Azevedo em reorganizar a Sociedade por meio de nova convocação dos antigos sócios, e de todos quantos então tra balhassem seriamente no campo das Ciências Sociais, mas, consultando a respeito várias opiniões, concluiu que não havia ainda clima favorável a esse trabalho de reconstrução. Em fins do ano próximo passado, recebeu o prof. Dr. Fernando de Azevedo uma carta da Associação Internacional de Sociologia, que é patrocinada pela UNESCO, - carta da qual transcrevemos o seguinte trecho referente ao assunto: " Oslo, December the 14th 1949. The President, Professor Fernando de Azevedo, São Paulo, Brazil. Dear Sir, The International Sociological Association came into existence through an interim arrangement agreed upon by leading sociologists from twenty-one countries at a Congress held in Oslo on 5-10 September 1949 under the auspices of the United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization. The Statutes adopted by this Congress will be found enclosed along with a Report of the proceedings of the Congress. As Executive Secretary of the Association I have been instructed to set up a list of applicants for membership and submit it for consideration to the Membership Committee of the Association. I am writing you to inquire whether your society is interested in being considered for membership in the International Sociological Association and to get information as to what steps will have to be taken by your Executive Committee in case your society is interested in and found eligible for membership. The next Congress of the Association will probably take place in Zürich in September 1950. If your society is interested in joining our Association, it may be advisable to have the question of representation at this Congress discussed as early as possible. Unesco may be able to defray some of the expenses of the delegates, but this matter will not be settled for some time yet. It would be appreciated if you will let me know whether any representative of your society will be available for the Congress, and, if so, whether his travel expenses can be defrayed by your society or from sources in your country. ". Achou o prof. Dr. Fernando de Azevedo que não tinha o direito de responder a essa carta sem prévia consulta dos sócios e de todos os que se dedicam ao ensino e à pesquisa da sociologia e antropologia, em São Paulo, para não privar o Brasil de ter quem o representasse na aludida Associação. Já em agosto de 1949 fora o prof. Dr. Fernando de Azevedo convidado pela UNESCO para fazer parte do congresso constituinte da Associação Internacional de Sociologia que devia reunir-se em Oslo, com o fim de projetar, estudar e fundar a referida Associação; não lhe foi possível, contudo, aceitar o convite e o Brasil ficou sem representantes no conclave. Decidiu, pois, o prof. Dr. Fernando de Azevedo, como presidente da Sociedade de Sociologia de São Paulo, convocar por convite, publicado em todos os jornais, os presentes, - alguns dos quais já integravam a antiga Sociedade com o fim de lhes dirigir duas consultas: Estariam eles de acôrdo em reorganizar a Sociedade de Sociologia de São Paulo, com o fim de intensificar os estudos sociológicos, aproximar os especialistas, fazer do convívio um meio de harmonização entre eles, tornando-os conhecidos uns e outros? No caso de resposta afirmativa, estará a Sociedade de Sociologia de São Paulo interessada em fazer parte da Associação Internacional de Sociologia? Terminada a exposição do presidente, os trabalhos foram suspensos durante dez minutos afim de que os presentes pudessem



*Terminado*



tomar conhecimento da carta da Associação Internacional de Sociologia e dos documentos referentes à Sociedade de Sociologia de São Paulo. Reiniciada a sessão, o presidente, prof. Dr. Fernando de Azevedo, declarou estarem abertos os debates sobre as duas consultas: Há ou não conveniência em reorganizar a Sociedade? Há ou não conveniência em filiar-la à Associação Internacional de Sociologia? O prof. Otavio da Costa Eduardo manifestou-se no sentido de que se deveria ampliar a denominação da antiga Sociedade para "Sociedade de Sociologia, Antropologia e Etnografia de São Paulo". Responde o presidente, prof. Dr. Fernando de Azevedo, que convém guardar o nome antigo, pelo qual era conhecida a sociedade e que já está registrado, tanto mais que a Associação a que provavelmente se filiara atende também pelo nome de Associação Internacional de Sociologia, no seu parecer, era um caso de simples denominação, - denominação que engloba todas as diferentes modalidades de estudos pertencentes às Ciências Sociais. O sr. Otavio da Costa Eduardo dá a sua aprovação. Continua dizendo o presidente, prof. Dr. Fernando de Azevedo, que seria também formada uma comissão para a redação de novos estatutos e, depois dos trabalhos necessários, convocar-se-ia uma assembleia geral para eleger o presidente e demais membros da diretoria. Comunica o prof. Mario Wagner Vieira da Cunha que também o Instituto de Administração recebera uma carta acompanhada de documentos relativos à Associação Internacional de Sociologia. Esclarece o presidente, prof. Dr. Fernando de Azevedo, que, por ocasião do primeiro convite que recebera da UNESCO, a ela enviara uma relação, elaborada conjuntamente com seus assistentes, prof. Antonio Candido de Mello e Souza e prof. Florestan Fernandes, composta de todos os nomes de pessoas ou entidades que, entre nós, mereçam ser lembradas, quer pelo seu trabalho no campo da Sociologia, quer pelo seu manifesto interesse a respeito do assunto. Com a palavra novamente o prof. Mario Wagner Vieira da Cunha, explica que a Associação Internacional de Sociologia tem, de fato, todo o interesse em que a ela se filiem apenas associações, só admitindo indivíduos ou entidades quando o país não possua aquelas; e portanto, é manifesto o interesse em que o Brasil figure representado por meio de uma Sociedade. O presidente, prof. Dr. Fernando de Azevedo sugere então que se forme uma comissão para elaborar novos estatutos. O prof. Otavio da Costa Eduardo propõe que se reformem os estatutos antigos. Replica o presidente, prof. Dr. Fernando de Azevedo, que, examinados os antigos estatutos seria o momento oportuno para sua revisão. Intervém o prof. Donald Pierson e declara que acha melhor que se modifique o nome da Sociedade para "Sociedade de Ciências Sociais", por que dessa maneira não se estabelece uma hierarquia entre os diferentes ramos de estudo. O presidente, prof. Dr. Fernando de Azevedo, insiste todavia em que se conserve o nome antigo, de acordo com a argumentação que já havia desenvolvido e apoiando-se no fato de poderem ser admitidos, de acordo com os novos estatutos, antropólogos, etnólogos, etc.; a denominação não restringiria nem deveria restringir a entrada destes socios se os Estatutos fossem, como devem ser, suficientemente explícitos. Diz mais o presidente, prof. Dr. Fernando de Azevedo, que o prof. Artur Ramos, presente por ocasião da fundação da Associação Internacional de Sociologia e sendo um antropólogo, não havia protestado contra o nome; a nova Sociedade paulista poderia ser formada de diferentes seções: Antropologia, Etnografia, Sociologia, etc. O prof. Donald Pierson responde que ele, o que quer, é evitar que mais tarde se formem sociedades de Antropologia, de Etnografia, de Ciências Políticas, que virão retirar da Sociedade de Sociologia de São Paulo os sócios especializados naquelas matérias. Lembra o prof. Otavio da Costa Eduardo o precedente da revista "Sociologia", que possui uma seção de Etnografia a cargo do prof. Herbert Baldus; a favor da conservação do antigo nome (de Sociologia) há não só a tradição, por esta Sociedade se constituir como um prolongamento da anterior, como o fato de serem todos os estudiosos de Ciências Sociais um interesse real pela Sociedade, como os sociólogos o tem pelas demais ciências sociais. O prof. Dr. Fernando de Azevedo consulta então a Casa afim de saber se seria conveniente a reorganização



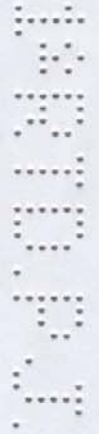
Fernando de Azevedo



da antiga Sociedade de Sociologia de São Paulo sob esse nome ou sob o de Sociedade Brasileira de Sociologia. O prof. Florestan Fernandes se externa a respeito das funções da Sociedade; é de opinião de que existem razões funcionais que lhes fundamentem a existência. Responde o prof. Herbert Baldus que as razões mais fortes são as das relações internacionais; segundo ele, a Sociedade deveria limitar-se a função representativa, deixando de lado conferências, cursos, comunicações, etc. O prof. Mario Wagner Vieira da Cunha acha que a Sociedade deverá ter por função tanto a parte representativa, quanto o estabelecimento de contactos entre sociólogos brasileiros e estrangeiros, bem como dos sociólogos brasileiros entre si, havendo para isso uma convenção anual, dispensadas as reuniões, fossem elas trimestrais ou semestrais em caráter obrigatório. O prof. Herbert Baldus dá também como função da Sociedade a defesa dos interesses dos associados. Diz o prof. Florestan Fernandes que, além disso, deve a Sociedade procurar atrair os professores das Escolas Normais para elevar o nível do ensino e dar-lhes oportunidade de assistirem a cursos. Propõe então o presidente, prof. Dr. Fernando de Azevedo, que estas discussões sejam relegadas para quando forem debatidos os estatutos; submete à votação a questão: Deve ou não ser restaurada e reorganizada a Sociedade de Sociologia de São Paulo? A resposta foi afirmativa por unanimidade de votos. Propõe mais o presidente que se nomeiem os componentes da comissão de estatutos para, dentro do prazo máximo de 15 dias, apresentarem o projeto para discussão. Por unanimidade foram escolhidos, afim de integrar a comissão, o prof. Donald Pierson, pela Escola de Sociologia e Política de São Paulo; o prof. Mario Wagner Vieira da Cunha, pela Faculdade de Ciências Economicas da Universidade de São Paulo; o prof. Antonio Candido de Mello e Souza, pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo. Dirige então o presidente, prof. Dr. Fernando de Azevedo, a última pergunta à Casa: Deve ou não a Sociedade filiar-se à Associação Internacional de Sociologia? A filiação foi resolvida por unanimidade, devendo esta resolução ser ratificada pela Assembleia Geral, a ser convocada para março próximo futuro, quando se tratará também de enviar à Associação Internacional de Sociologia, com a resposta afirmativa, a cópia dos estatutos da Sociedade de Sociologia em sua nova organização. Nada mais havendo a tratar, o snr. presidente deu por encerrada a reunião, lavrando da mesma a presente ata eu, Maria Isaura Pereira de Queiroz, secretaria ad hoc. São Paulo, 19 de janeiro de 1950. Em tempo: estiveram presentes a esta reunião os Snrs.



- Maria Isaura Pereira de Queiroz
- Antonio Candido de Mello e Souza
- Florestan Fernandes
- Octavio da Costa Eduardo
- Herbert Baldus
- Fernando de Azevedo
- Azis Simão
- Donald Pierson
- Antonio Rubbo Müller
- Juarez R.B. Lopes
- Levi Cruz
- Oracy Nogueira
- Sergio Buarque de Hollanda
- Mauro Brandão Lopes
- Maurício Segall
- Lucila Herrmann
- Gioconda Mussolini
- Mario Wagner Vieira da Cunha
- Egon Schaden
- Roger Bastide



*Fernando Azevedo*

Ata da Assembleia Geral Ordinária da Sociedade Brasileira de Sociologia realizada aos 29 de Abril de 1952



Aos 29 de Abril de 1952, na sede provisória, à rua Maria Antonia nº 294, reuniu-se em Assembleia Geral Ordinária a Sociedade Brasileira de Sociologia, em obediência ao Artigo 8º dos Estatutos, sob a Presidência do Professor Fernando de Azevedo e secretariada por mim, Antonio Rubbo Müller, primeiro secretário, as 17 horas, conforme circular de 26 de Abril de 1952. Examinando a lista de presença aberta no verso da página 28 deste livro, verificou o Senhor Presidente estar ausente a maioria dos sócios admitidos, motivo pelo qual anunciou que a Assembleia Geral Ordinária não podia ser instalada em primeira convocação, tendo-se que aguardar até às 17 horas e meia para ser procedida a segunda convocação, nos termos da referida circular de 26 de Abril de 1952. Às 17 horas e meia, o Senhor Presidente, Professor Fernando de Azevedo, deu por instalada a Assembleia Geral Ordinária em segunda convocação, participando da mesma os sócios que esta ata subscrevem. Aberta a sessão, o Senhor Presidente pediu a mim, Antonio Rubbo Müller, 1º Secretário, que lesse a ordem do dia, que era a seguinte:

- 1º Expediente
- 2º Relatório verbal das atividades de 1951
- 3º Eleição para preenchimento da vaga de 2º secretário.
- 4º Filiação da Sociedade Brasileira de Sociologia à Associação Latino-Americana de Sociologia;
- 5º O II Congresso Mundial de Sociologia em Liège, em 1953 promovido pela Associação Internacional de Sociologia;
- 6º O primeiro Congresso Brasileiro de Sociologia em 1954 em São Paulo
- 7º Outros assuntos de interesse;
- 8º Aprovação da redação final dos novos estatutos.

Ao expediente o Senhor Presidente comunicou a casa que estava sobre a mesa uma carta do sócio Professor Dr. Euclides de Mesquita, de Curitiba, datada de 23 de Abril endereçada ao 1º Secretário, pela qual sugeria que a Sociedade promovesse um "Congresso Nacional de Sociologia" no Paraná "ao ensejo da celebração do 1º Centenário da Emancipação Política do Estado, a se comemorar a 19 de dezembro de 1953", manifestando a certeza de que a Reitoria da Universidade e o Governo do Estado patrocinariam a idéia. Posto o assunto em discussão decidiu-se que, em vista de o I Congresso Brasileiro de Sociologia já ter sido programado para ser realizado em São Paulo em 1954 e que em 1953 a Sociedade teria que ser representada no Congresso Mundial de Sociologia a realizar-se em Liège, seria difícil assumirem-se os encargos decorrentes da idéia proposta e que em lugar de um Congresso se tentasse a organização de uma Semana Sociológica em Curitiba ao ensejo lembrado pelo sócio Professor Dr. Euclides de Mesquita, sob o patrocínio que apontou, ficando o 1º Secretário incumbido de informar o missivista.

Passando-se ao tópico seguinte da ordem do dia o Senhor Presidente fez um relatório verbal das atividades de 1951, que pôsto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. A seguir o Senhor Presidente comunicou à casa que o Sócio Professor Mauro Brandão Lopes, por carta, havia solicitado demissão do cargo de 2º Secretário, justificando o pedido com a declaração de não dispôr de tempo para se dedicar as funções do cargo, demissão essa, que foi aceita com pesar. O Senhor Presidente então propoz que fosse consignado em ata um voto de louvor pelos serviços prestados, que foi aprovado por unanimidade. A seguir o Senhor Presidente declarou que ia proceder à eleição para preenchimento do cargo, propondo o Sr. Oracy Nogueira o nome do sócio Sr. Vicente Unzer de Almeida, proposta essa que é apoiada pelo sócio Sr. Octavio da Costa Eduardo e como não houvesse outro candidato procedeu-se à eleição por aclamação, o Senhor Presidente declarando eleito e empossado o Sr. Vicente Unzer de Almeida pelo tempo da gestão da presente Diretoria. A seguir o Senhor Presidente leu uma carta do Sr. Professor Alfredo Poviña, Presidente da Associação Latino Americana de Sociologia, com sede em Buenos Aires, esclarecen



*terminada*



do sobre a fundação dessa Associação e convidando a Sociedade Brasileira de Sociologia a reconsiderar a sua atitude. Considerando os termos dessa carta o Senhor Presidente propõe que a Sociedade se filie à Associação Latino Americana de Sociologia. Posto em discussão o assunto, vários dos sócios se manifestaram favoravelmente e passando-se à votação, foi aprovado unanimemente. A seguir o Senhor Presidente participou à casa ter recebido o comunicado em varios exemplares, da Associação Internacional de Sociologia sobre a realização do II Congresso Mundial de Sociologia em Liège, Bélgica, de 27 de Julho a 4 de Agosto de 1953 e, também, que escrevera ao Secretário Geral consultando sobre a possibilidade de obter fundos junto à UNESCO para cobrir as despesas de viagem de um representante da Sociedade e se possível mais quatro membros. Comunicou, ainda, o Senhor Presidente que havia recebido da Comissão das Comemorações do IV Centenário de São Paulo um pedido de orçamento para as despesas com o I Congresso Brasileiro de Sociologia a se realizar nesta Capital em 1954 e que de outro lado seria necessário designar outro socio para preencher a vaga criada pelo afastamento da socia Senhorita Gioconda Mussolini que deverá permanecer em Assunção, Paraguai, durante dois anos em missão do Ministério das Relações Exteriores. O Senhor Presidente então convidou o Professor Oracy Nogueira, que aceitou a incumbência. A seguir, foi por mim, 1º Secretario, proposto que a Sociedade aderisse ao XXX Congresso Internacional de Americanistas a realizar-se em Cambridge, Inglaterra, de 18 a 23 de agosto de 1952 e ao IV Congresso de Ciências Antropologicas e Sociológicas a realizar-se em Viena, Austria, de 1º a 8 de setembro de 1952, e fosse designado o Professor Dr. Herbert Baldus, como delegado da Sociedade, o que o Senhor Presidente pôz em discussão e votação, merecendo aprovação por unanimidade. A seguir o Senhor Presidente submeteu à apreciação da casa a redação final dos Estatutos elaborada pela Diretoria; como ninguém pedisse a palavra foi pôsto o assunto em votação e aprovado por unanimidade.



Assim sendo, passaram a ser os seguintes os "Estatutos":

Artigo 1º - A Sociedade de Sociologia de São Paulo, fundada em 1934, com sede na cidade de São Paulo, passa a denominar-se Sociedade Brasileira de Sociologia, com sede na mesma cidade e a reger-se pelos presentes Estatutos, aprovados em Assembleia Geral Extraordinária de 3 de março de 1950.

Artigo 2º - A Sociedade Brasileira de Sociologia tem por objetivo:

- I - estimular, no país, o ensino e a pesquisa da sociologia e da antropologia, em especial, e das ciências sociais, em geral;
- II - apoiar e tomar iniciativas uteis ao desenvolvimento das ciências sociais, inclusive aquelas que digam respeito às condições de trabalho dos professores e pesquisadores;
- III - colaborar com as sociedades científicas e com os professores e pesquisadores de ciências sociais, do país e do estrangeiro;
- IV - promover reuniões de interesse científico, inclusive, cada dois anos, um Congresso Brasileiro de Sociologia e Antropologia.

Artigo 3º - São socios efetivos as pessoas cujo pedido de ingresso na sociedade tenha sido aceito por uma Comissão de Admissão, composta de três socios designados pela Diretoria em exercício.

Parágrafo 1º - A Comissão de Admissão somente levará em consideração o pedido das pessoas que satisfaçam, preliminarmente, uma das seguintes condições:

- I - tenha realizado um curso de ciências sociais de nível universitário;
- II - ensine ou tenha ensinado sociologia ou antropologia numa escola de nível universitário ou secundário;
- III - preste serviços técnicos, no campo da sociologia ou da antropologia, em institutos de pesquisa científica.

Parágrafo 2º - As pessoas que tenham publicado trabalho de notavel valor no campo das ciências sociais poderão ser admitidas como socios independentemente do preenchimento de qualquer das condições enumeradas no parágrafo anterior.

Parágrafo 3º - São socios correspondentes os especialistas que, residindo no estrangeiro, sejam eleitos em Assembleia Geral, em homenagem por serviços prestados às ciências sociais ou à Sociedade Brasileira de Sociologia.



*Termino da reunião*



Artigo 4º - Os sócios não residentes no Estado de São Paulo poderão organizar-se, em cada unidade da Federação, em Secção da Sociedade Brasileira de Sociologia, para realização dos objetivos sociais no território de sua jurisdição, respeitadas as atribuições dos órgãos centrais da Sociedade.

Paragrafo 1º - Serão associados de cada Secção os sócios da Sociedade residentes no território de sua jurisdição, com os direitos e obrigações que lhes atribuem os Estatutos.

Paragrafo 2º - A instalação de Cada Secção far-se-á em assembleia de seus associados e dependerá de autorização da Diretoria da Sociedade.

Artigo 5º - São órgãos administrativos da Sociedade as Assembleias Gerais, a Diretoria e o Conselho Fiscal.

Artigo 6º - As Assembleias Gerais compete decidir sobre qualquer assunto de interesse da Sociedade para que tenham sido expressamente convocadas.

Artigo 7º - As Assembleias Gerais são ordinárias e extraordinárias.

Paragrafo 1º - As Assembleias Gerais Ordinárias são convocadas pela Diretoria, em abril de cada ano, para a apresentação e aprovação do Relatório e do Balanço da Sociedade e a eleição da nova Diretoria e do Conselho Fiscal.

Paragrafo 2º - As Assembleias Gerais Extraordinárias são convocadas pela Diretoria, por sua iniciativa ou mediante requerimento subscrito por vinte ou mais socios.

Artigo 8º - As Assembleias Gerais funcionam em primeira convocação com a presença da maioria dos sócios admitidos e, em segunda convocação com a presença de qualquer número de sócios no gozo de seus direitos.

Artigo 9º - A Diretoria, cujo mandato é por dois anos, se compõe de Presidente, Vice-presidente, 1º Secretário, 2º Secretário e Tesoureiro, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária.

Paragrafo unico - A substituição de um Diretor se faz por um outro, respeitada a ordem em que foram eles acima enumerados, sendo que a substituição do Tesoureiro incumbirá ao membro da Diretoria, por esta especialmente designado.

Artigo 10º - A Diretoria é o órgão executivo da Sociedade.

Artigo 11º - O Conselho Fiscal, cujo mandato é de dois anos se compõe de cinco sócios, e será presidido por um deles, eleito por seus pares.

Artigo 12º - O Conselho Fiscal emitirá parecer sobre o Relatório e o Balanço da Diretoria devendo deles e da sua respectiva documentação ter vista 15 dias antes de serem os mesmos submetidos à apreciação da Assembleia Geral Ordinária.

Artigo 13º - O patrimonio da Sociedade se constitui:

- a) das contribuições dos sócios;
- b) dos depósitos ou créditos em bancos;
- c) das doações e outras quaisquer fontes extraordinárias de receita.

Paragrafo unico - A contribuição anual a ser paga pelos sócios será afixada pela Diretoria e Conselho Fiscal.

Artigo 14º - Cada uma das secções a que se refere o artigo 4º terá:

I - como órgão executivo, a Diretoria, eleita, cada dois anos, pela Assembleia e composta de um Diretor, que representará a Secção e presidirá a Assembleia, um Secretário, um Tesoureiro e um suplente;

II - como órgão deliberativo, a Assembleia dos associados da Secção, que se reunirá ordinariamente no mês de abril de cada ano e, extraordinariamente, mediante convocação da Diretoria, ou de vinte associados.

Paragrafo unico - Nos impedimentos, o Diretor será substituído pelo Secretário; este, pelo Tesoureiro, e este pelo Suplente.

Artigo 15º - As mensalidades devidas pelos socios serão arrecadadas pelo Tesoureiro da Secção, que as remeterá à Tesouraria da Sociedade, depois de deduzir a cota que for afixada para as despesas da Secção.

Artigo 16º - A tomada de contas da Diretoria será feita pela Assembleia.

Artigo 17º - A Diretoria da Secção tem poderes para admitir novos socios, condicionalmente, "ad referendum" dos órgãos competentes da Sociedade.

Artigo 18º - Cada Secção elaborará seu regimento interno, que poderá ser emendado pela forma que nele fôr prevista, respeitadas todas as disposições estatutárias.



*Fernando de Azevedo*



Artigo 19<sup>o</sup> - No caso de dissolução da Sociedade, a Assembleia Geral Extraordinária que decidir a este respeito, decidirá também sobre o destino a ser dado ao patrimônio da Sociedade.

Paragrafo unico - A Assembleia Geral Extraordinária que decidir sobre a extinção da Sociedade deverá reunir, em segunda convocação pelo menos um terço dos sócios.

Artigo 20<sup>o</sup> - Os presentes Estatutos não poderão ser modificados senão em Assembleia Geral Extraordinária a que tenham comparecido, em segunda convocação, pelo menos um terço dos sócios.

Nada mais havendo a tratar, e ninguém pedindo a palavra, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e declarou suspensa a sessão pelo tempo necessário para ser lavrada a presente ata. Reaberta a sessão, foi a presente ata, depois de lida em voz alta, por mim, Antonio Rubbo Müller, 1<sup>o</sup> Secretário, posta em discussão pelo Senhor Presidente e, ninguém pedindo a palavra, posta em votação e unanimemente aprovada, sendo então assinada por mim e todos os sócios presentes. São Paulo, 29 de abril de 1952.

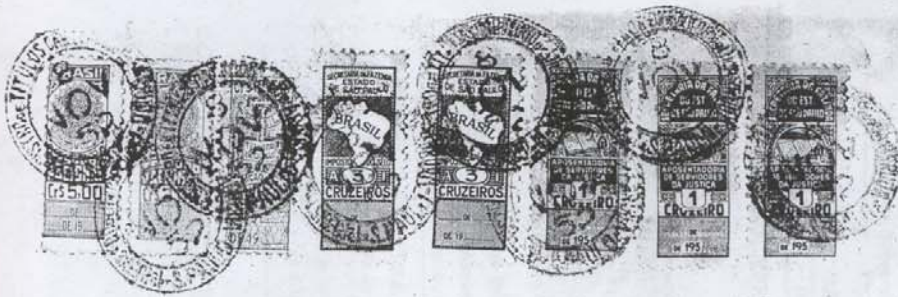
Antonio Rubbo Müller  
Fernando de Azevedo  
Vicente Unzer de Almeida  
Egon Schaden  
Octavio da Costa Eduardo  
Oracy Nogueira

PÁGINA EM BRANCO

PÁGINA EM BRANCO

157025

23



T. OFICIAL DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS CIVIS  
 PÁGINA EM BRANCO

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS CIVIS  
 Nº 2949  
 de 1952  
 CONFERIDO POR

Registro de Títulos e Documentos  
 DR. MARIO DA GUNIA RANGEL  
 - Oficial Interino -  
 RUA 8 DEZEMBRO, 61  
 SAO PAULO







Sábado, 8 de Novembro de 1952

**DIARIO OFICIAL**  
do Estado de São Paulo (E. U. do Brasil)

Núm. 254 — Ano 66.

**TECELAGEM DE SEDA "ASSOCIAÇÃO FILAN-  
TROPICA S/A"**

Em 11.ª da Assembléa Geral Extraordinária, publicada neste jornal no dia 6 do corrente, a página 68, é feita a seguinte reificação:

A 2.ª coluna, à 79.ª linha, onde se lê:

São Paulo, Sto. Amaro, 10 de outubro de 1952. A Diretoria, lê-se:

São Paulo, Sto. Amaro, 1.º de outubro de 1952. A Diretoria. E, na certidão da Junta Comarcial, onde se lê: Casa e Jardim — Artes e Oficinas S. A. lê-se: Casa e Jardim — Artes e Oficinas S. A.

**VIDROSA - FABRICAÇÃO BRASILEIRA FIBRAS DE VIDROS S/A.**

Pelo presente são convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, a realizar-se na Sede Social à Praça Rimas de Azevedo, 206 em São Paulo, às 12 horas do dia 29 de novembro de 1952, na qual serão tratados os seguintes assuntos:

- 1.º — Aumento do Capital Social.
- 2.º — Reforma dos Estatutos.
- 3.º — Outros assuntos de interesse social.

São Paulo, 8 de novembro de 1952.

1.º — Fabricação Brasileira Fibras de Vidro S. A. Dr. Cesare Rivetti — Diretor Superintendente. (17.444 — Cr\$ 455,00) (8-9-11)

**FIACAÇÃO E TECELAGEM SANTANA S/A.**

Convidam-se os acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, no dia 17 de novembro corrente, às 19 horas, na sede social, sita à rua Senador Paulo Egídio n. 34, em São Paulo, Capital, a fim

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRA-ORDINARIA**

Convidamos os senhores acionistas desta Sociedade, para se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, à Rua Padre Madureira n. 685, às 14 horas do dia 14 de Novembro p. f., a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) — Aumento do Capital Social;
- b) — Alteração dos Estatutos Sociais;
- c) — Outros assuntos de interesse da sociedade, pertinentes à matéria.

Sorocaba, 6 de novembro de 1952.  
(a) Antonio Barbéro

**(\*) DISTRIBUIDORA DE AUTOMOVEIS BORGES S/A.**

ASSEMBLEIA GERAL EXTRA-ORDINARIA

Ficam convidados os senhores acionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinária, no dia 10 de novembro p. futuro, às quinze horas, na sede social, à Praça Primeiro de Maio n. 21, nesta cidade de Promissão, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) — aumento do capital social com a incorporação de reservas;
- b) — outros assuntos de interesse social.

Promissão, 29 de outubro de 1952.

(\*) Publicado novamente por ter sido com incorreções. (8-9 e 11-11.14)

**INDÚSTRIA TEXTIL BARBERO S/A.**

Sede: Sorocaba

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA**

2.ª Convocação

Ficam convocados os senhores acionistas desta Sociedade, para se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, em sua sede social, nesta cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, à Rua Padre Madureira n. 685, às 14 horas do dia 14 de Novembro p. f., a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) — Aumento do Capital Social;
- b) — Alteração dos Estatutos Sociais;
- c) — Outros assuntos de interesse da sociedade, pertinentes à matéria.

Sorocaba, 6 de novembro de 1952.  
(a) Antonio Barbéro

**SOCIEDADE DE SOCIOLOGIA DE SÃO PAULO**

Extrato para averbação no Cartório Dr. Arruda

Rua 3 de Dezembro, 61

A "SOCIEDADE DE SOCIOLOGIA DE SÃO PAULO", com sede nesta Capital, passa a denominar-se "SOCIEDADE BRASILEIRA DE SOCIOLOGIA", composta de ilimitado número de sócios, por prazo indeterminado, tendo por objetivo estimular, no país, o ensino e a pesquisa da sociologia e da antropologia, em especial, e das ciências sociais em geral, promovendo reuniões de interesse científico, inclusive, cada dois anos, um Congresso Brasileiro de Sociologia e Antropologia. Será administrada por uma diretoria composta de Presidente, Vice-Presidente, 1.º e 2.º Secretários e Tesoureiro, com mandato por dois anos. No caso de dissolução o seu patrimônio terá o destino que for indicado pela Assembléa Geral Extraordinária que a determinar. A reforma dos estatutos será feita de acordo com o art. 20. (17587 — Cr\$ 170,00) (8)

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO IRMAOS CESTARI S/A.**

CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, em sua sede social, sita à rua Nhonhô de Livramento, 1293, nesta cidade, às 10 (dez) horas, do dia 17 de novembro de 1952, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia: —

- a) Aumento do Capital Social;
- b) Alteração parcial dos Estatutos Sociais;
- c) Outros assuntos de interesses sociais.

Monte Alto, 6 de novembro de 1952.

Pela Diretoria Affonso Cestari Diretor-Gerente (17599 — Cr\$ 455,00) (8, 9 e 11)

que integrando na Sociedade; e ficou também deliberado o aumento do capital social que era de Cr\$ 200.000,00 para um milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00) e alteração da administração da Sociedade cujo contrato já foi registrado no Livro A-2 de Pessoas Jurídicas, sob n. 1573, em 25 de setembro de 1952, no 4.º Registro de Títulos e Documentos; 2) foram também preenchidos os cargos da Diretoria, com os respectivos vencimentos aprovados pela Assembléa, da seguinte maneira: Claudio Franco do Amaral, Diretor-Presidente, com Cr\$ 9.000,00; Danilo de Oliveira Camargo, Diretor-Secretário, com Cr\$ 8.000,00; Hélio Franco do Amaral, Diretor-Executivo, com Cr\$ 9.000,00; Antonio Carlos Franco do Amaral, Diretor-Adjunto, com Cr\$ 8.000,00. As referidas atas, em 20999 autenticadas, estarão em anexo aos referidos registros, inclusive pelos retirantes". (17.471 — Cr\$ 400,00) (8)

**SANTOS & TANGERINO LTA.**

EXTRATO DO CONTRATO PARA REGISTRO NO CARTÓRIO DE REGISTROS, A RUA MIGUEL COUTO, 24, NESTA CAPITAL DE S. PAULO.

Por instrumento particular datado de 23 de outubro de 1952, os Srs. José dos Santos Silva e Julio Borges Tangerino, brasileiros, casados, carpinteiros residentes nesta Capital, constituíram a sociedade civil sob a firma "Santos e Tangerino Ltda." com sede nesta Capital, tendo por fim a exploração da mão de obra de serviços em geral na construção civil, por tempo indeterminado, podendo ser liquidada, nomeado o liquidante, de acordo com as leis vigentes. — O capital é de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00) sendo Cr\$ 5.000,00 de cada socio. — A prestação de atividade e o uso da firma serão exercidos por ambos os socios, sendo para os casos omissos no contrato, aplicadas as leis que regulam a matéria". (17471 — Cr\$ 170,00) (8)



**CERTIDÃO**  
**1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos**  
**e Civil de Pessoa Jurídica**  
 Rua XV de Novembro, 251 – 2º andar - São Paulo - SP.  
 Oficial - Paulo Roberto de Carvalho Rêgo

Certifico e dou fé, que a presente cópia xerográfica composta de 11 (\*ONZE\*) folhas, numeradas e perfuradas com a chancela exclusivo de uso desta Serventia, é fiel reprodução do(s) original (ais) registrado(s) e arquivado(s) nesta Serventia no Livro "A", de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, e nome da (o) "**SOCIEDADE DE SOCIOLOGIA DE SÃO PAULO.**" sob o(s) número(s) e data(s) seguinte(s):

Nº\*\*\*\*\*3.949.\*\*\*\*\*de \_\_ 08/ \_\_ 07/ \_\_ /1952

**CERTIFICA FINALMENTE** que, até a presente data, **não constam** registros de **alterações** ou **distrato social** em nome da empresa em questão. Pesquisa, elaboração e conferência da presente certidão a cargo do auxiliar                      (Marcos Silva da Cunha)

Todo o referido é verdade.  
 São Paulo, 27 de agosto de 2003.

Paulo Roberto Carvalho Rêgo  
 Oficial  
 Mário C. Rangel Fº.  
 Substituto  
 José E.C. Paula Jr. – Oséias F. Nobre Fº - Danilo M. Oliveira .  
 Escreventes Autorizados

RECIBO Nº 3840042

AS CERTIDÕES PASSADAS PELOS OFICIAIS PÚBLICOS  
 FAZEM A MESMA PROVA DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS  
 (Código Civil, Arts. 217 e 218).

<b>1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de P. Jurídica</b>	
<b>São Paulo - SP</b>	
Emolumentos	20,63
Ao Estado	5,86
Ao Ipesp	4,34
Ao Reg. Civil	1,09
Trib. Justiça	1,09
<b>Total</b>	<b>33,00</b>
<b>RESPONSÁVEL</b>	